## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001091-72.2004.8.26.0233** 

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Informação

indisponível >>

Requerente: Paulo Roberto Ferrarese Silva

Requerido: Paulo Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de arrolamento de bens e direitos deixados em razão do falecimento de **Paulo Silva** e **Mathilde Magdalena Ferrarese Silva**, o qual **homologo por sentença**, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Verificada a existência de instrumento de cessão de direitos hereditários, bem assim, diante da improcedência do pedido de anulação formulado pelo cedente, cuja sentença transitou em julgado em 04/11/2015 (fl. 168), **ADJUDICO** o imóvel objeto da matrícula nº. 69.716 ao herdeiro **Carlos Alberto Ferrarese**.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 656 do Código de Processo Civil.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA